



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.603/2022

"Estima receita e fixa despesa do Município de Pequeri para o exercício financeiro de 2023."

A Câmara Municipal aprovou e eu, o Prefeito do Município de Pequeri, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Pequeri estima a receita e fixa a despesa em R\$ 28.030.313,00 (vinte e oito milhões e trinta mil e trezentos e treze reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R\$ 19.733.007,00 (dezenove milhões, setecentos e trinta e três mil e sete reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 8.597.306,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e seis reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º. A Receita do Município de Pequeri é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	826.321,00
1.2. Contribuições	206.084,00
1.3. Receita Patrimonial	200.089,00
1.6. Receita de Serviços	486,00
1.7. Transferências Correntes	27.172.783,00
Soma	28.405.763,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	3.321.704,00
Soma	3.321.704,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-3.697.154,00
Total da Receita Estimada	28.030.313,00

Art. 3º. A Despesa do Município de Pequeri é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

1. Câmara Municipal de Pequeri	
01.01. Câmara Municipal	1.390.000,00
01.01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara	1.390.000,00
Soma	1.390.000,00
2. Prefeitura Municipal de Pequeri	
02.01. Secretaria de Governo	1.287.974,00
02.02. Secretaria de Finanças	1.847.416,00
02.03. Secretaria de Educação	7.203.887,00
02.03.00. Secretaria de Educação	794.106,00
02.03.01. Serviço de Educação	6.413.781,00
02.04. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.767.122,00
02.04.14. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.767.122,00
02.05. Secretaria de Promoção Social	304.730,00
02.05.00. Secretaria de Promoção Social	300.110,00
02.05.02. Fundo Munic. Criança e do Adolescente	4.620,00
02.06. Secretaria de Obras	5.209.495,82
02.07. Secretaria de Cultura	932.550,20
02.07.00. Secretaria de Cultura	105.137,05
02.07.01. Fundo Municipal de Turismo	610.586,10
02.07.08. Diretoria de Esportes	216.827,05
02.08. Secretaria de Habitação	199.110,00
02.09. Fundo Municipal de Saúde	7.009.530,59
02.09.10. Atenção Básica	3.231.958,24
02.09.11. Atenção a Média e Alta Complexidade	3.077.734,66
02.09.12. Vigilância Em Saúde	166.204,00
02.09.15. Gestão da Saúde Municipal	533.633,69
02.10. Fundo Municipal de Assistência Social	619.645,00
02.99. Reserva de Contingência	254.852,39
Soma	26.640.313,00



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Total Da Despesa Fixada	28.030.313,00
--------------------------------	----------------------

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.390.000,00
02 Judiciária	50.000,00
04 Administração	2.115.440,00
08 Assistência Social	924.375,00
09 Previdência Social	832.448,00
10 Saúde	7.009.530,59
12 Educação	7.207.887,00
13 Cultura	715.723,13
15 Urbanismo	3.980.741,26
16 Habitação	199.110,00
17 Saneamento	50.000,00
18 Gestão Ambiental	3.000,00
20 Agricultura	667.122,00
21 Organização Agrária	1.100.000,00
22 Indústria	20.000,00
24 Comunicações	22.912,00
25 Energia	299.914,00
26 Transporte	827.430,56
27 Desporto E Lazer	216.827,05
28 Encargos Especiais	143.000,00
99 Reserva De Contingencia/Rpps	254.852,39
Total Da Despesa Fixada	28.030.313,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	10.932.174,09



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

3.3. Outras Despesas Correntes	12.138.588,09
Soma	23.070.762,18
4. Despesas de Capital	
4.4 Investimentos	4.410.378,64
4.6. Amortização da Dívida	55.000,00
Soma	4.465.378,64
9. Reserva de Contingência	254.852,39
Total da Despesa Fixada	28.030.313,00

Art. 4º. Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.


III – abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

IV – efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Pequeri, 30 de Novembro de 2022.


Glaucio Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 30/11/2022

ASS